



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º Ficam alterados os Anexos da **Lei 5.827/2025 de 23/12/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 – LDO** – com a seguinte alteração:

ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS

11.02 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa: 0282 Gestão Administrativa e Operacional dos Conselhos Vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social

Ação: 2253- Apoio as Ações do Conselho Municipal da Pessoal com Deficiência-Aquisição de Equipamentos de Acessibilidade

Produto: Equipamento Adquirido

Função: 08- Assistência Social

Subfunção 244- Assistencia Comunitária

RECURSO: 1500

DETALHAMENTO:0

VALOR: R\$ 20.000,00

ART. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por anulação de dotação orçamentária até o limite de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e junto a **Lei nº 5.841 de 23.12.2025 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2026**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.02	Apoio as Ações do Conselho Municipal da Pessoal com Deficiência-Aquisição de Equipamentos de Acessibilidade	
0824428225300000	da Pessoal com Deficiência-Aquisição de Equipamentos de Acessibilidade	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00

ART 3º Servirá de cobertura para o que trata o Art. 2º desta Lei a redução orçamentária das seguintes dotações:

11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824427525030000	Bloco de Proteção Social Especial	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00

ART 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS,
DE _____ DE 2026.

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal





MENSAGEM Nº 044/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa ***AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

JUSTIFICATIVA: O projeto de lei objetiva promover alterações na LOA e LDO 2026, com a criação de rubrica orçamentária através de crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 20.000,00, para fins de viabilizar a execução da despesa referente à Emenda Impositiva Individual nº 039/2025, de autoria do vereador Márcio Daniel Haudt Schwartz, tendo em vista que o recurso originalmente previsto foi alocado em dotação incompatível com a natureza da ação a ser executada.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 504F-6165-B9FE-F811

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 09/04/2026 13:43:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/504F-6165-B9FE-F811>